Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano CI • Nº 28 Poder Executivo Recife, 09 de fevereiro de 2024

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 004, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 2145, publicado no DOE do dia 04/03/2023, considerando a publicação do Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023 (Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI), e a necessidade de prover a instituição de mecanismos direcionados ao fortalecimento da ética, dos controles internos e de prevenção, identificação e combate à fraude, à corrupção, irregularidades e outros atos ilícitos: RESOLVE:

Art. 1º Instituir e instaurar, conforme disposto no Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, em seu art. 6º, a comissão responsável pela elaboração e implantação do plano e do Programa Pernambuco Mais Íntegro – PPMI, no âmbito do ITERPE:

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: I – **Jorge Luís Souza da Silva**, professor, matrícula: 12289-0, na função de Presidente; II – **Maria José Gomes Siqueira**, Técnica de Desenvolvimento, matrícula nº 12293-9, na função de secretária; III – **Cleodon Ricardo de Souza Lima**, Gerente de Crédito Fundiário, matrícula: 12.191-6, na função de membro; IV - **Fernanda Guedes Gonçalves de Azevedo Pereira De Lemos**, analista, matrícula nº 12292-0, na qualidade de membro responsável pelo Controle Interno do Iterpe.

Art. 3º A comissão terá como objetivo a formulação e implantação de plano de integridade, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente probo, contribuindo para a melhoria da gestão e aperfeiçoamento da atuação do ITERPE, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, detecção e tratamento aos riscos de integridade.

Art. 4º A comissão poderá solicitar informações às unidades do ITERPE e a seus integrantes, para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º A implantação do plano de integridade e mecanismos sugeridos por esta comissão serão efetivados após apreciação e chancela do Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE e publicados em Portaria específica.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique José **Queiroz** Costa
Diretor-Presidente

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 28 | Poder Executivo | Recife, 09 de fevereiro de 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BYMN9QOM5A-0UH4IPWLRK-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
BYMN9QOM5A-0UH4IPWLRK-P2TH9ZW2VI